



Palmeirante – TO, 22 de maio de 2026.

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 798/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção da Praça Pública no Povoado de Cicilândia, zona rural do Município de Palmeirante – TO, compreendendo serviços de urbanização, pavimentação em piso intertravado, implantação de Academia ao Ar Livre (ATI), playground infantil, iluminação pública em LED, instalação de mobiliário urbano, caixa de areia, alambrado e demais serviços correlatos, conforme Plano de ação nº09032026-096380, através da Emenda Parlamentar nº202640710017 advinda do Deputado Thiago Dimas, nos termos e condições definidos no Projeto básico, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, Composição do BDI, e Projetos.

DESPACHO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 120/2022, que institui o Banco Nacional de Compras Públicas – BNC como plataforma oficial do Município de Palmeirante – TO para a realização de procedimentos de contratação pública em formato eletrônico, determino que o presente processo licitatório seja integralmente conduzido por meio do BNC, observando-se suas funcionalidades, diretrizes operacionais e requisitos técnicos.

O uso do BNC atende aos princípios da legalidade, transparência, eficiência e economicidade, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, além de padronizar e centralizar os procedimentos eletrônicos no âmbito municipal, garantindo maior rastreabilidade das etapas, gerenciamento dos atos e ampla publicidade.

Diante do exposto, ratifico que o BNC é a plataforma oficial a ser utilizada na condução desta Concorrência Eletrônica nº002/2026, devendo o processo seguir para as fases subsequentes no referido sistema.

Cumpra-se.

Vitória Santos de P. Silva
Vitória Santos de Paiva Silva
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº002/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 130 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

De acordo com a Prefeitura Municipal de Palmeirante,
conforme art. 61, Inciso XVII da Lei Orgânica do Município de
Palmeirante-TO

**DISPÕE SOBRE O PROVEDOR DE SISTEMA PARA
CONTRATAÇÕES NO FORMATO ELETRÔNICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

[Assinatura]
Secretário de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a determinação do artigo 13, inciso II do Decreto Federal nº 10.024/2019;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 03, de 04 de janeiro de 2021, o qual indicava a plataforma LICITANET.COM como provedor utilizado pelo Município de Palmeirante/TO;

CONSIDERANDO AINDA que a referida empresa não foi utilizada pelo Município e o surgimento de nova plataforma provedora do sistema de contratação eletrônica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a plataforma eletrônica BNC – Bolsa Nacional de Compras como meio de credenciamento e realização de licitação, pregão e dispensa na forma eletrônica.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, expressamente, o art. 9º, § 3º do Decreto Municipal nº 03, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

[Assinatura]
RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal